

11-XI-
 Officiaes da camara da cidade de Macas. Eu o Rey vos envio muito
 Sacer. Considerando os pechos Ministros do Estado da India a Condição
 tentarem o Peridio desta Cidade, e ser impossivel a Creditar ahi da Cidade
 de Goa, pelo aperto eoque de prezente se dá a minha Fazenda. Me pareço di-
 zervos como por esta o fazeo que queira e consentir como ffo de tã Leas varias
 que os moradores desta Cidade paguem a Sineo por cento das fazendas que en-
 trarem no Porto desta por modo de Donativo emquanto se não abri o trato,
 e Comercio do Japão para com o procedido deste rendimento se acudir
 ao sustento do dito Peridio visto ser para a Seguranca daquelle Cidade, e
 de feneas de seus moradores e porque ffo de bonos animos e de amor com que
 vos empregais nos particulares que tocam a meu Serviço vos nao encarriga
 este negocio com mais aperto. Escrita em Lisboa a 11 de Nov. de 646.
 Eu o Secretario Affonso de Barros Caminha a ffo escrever - Rey

Affonso de Barros Caminha

